

PORTARIA N.º 146, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza a realização de despesa, na forma que especifica”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 271-A, de 23.09.2022, bem como a Resolução Consultiva do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (RC nº 035/92),

RESOLVE:


Art. 1º – Autorizar a realização de despesas, no valor de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** referente ao pagamento de 01 (uma) diária de alimentação, veículo do IPASVAL sem pernoite para a servidora abaixo relacionada, tendo em vista o deslocamento no dia 19 de novembro de 2024 para participar de evento de Transição de Mandatos/2024, no Centro de Convenções de Goiânia/GO, visto que a Presidente do IPASVAL participa da Comissão Especial de Transição de Governo, conforme Decreto Nº. 478-A, de 10 de outubro de 2024.

Servidor(a)	Cargo	CPF	R\$ Valor
Maria Auxiliadora M. de Oliveira	Presidente do IPASVAL	402.197.801-10	115,00
TOTAL	-----	-----	115,00

Art. 2º – O pagamento das diárias fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Matrícula 64.995